LEI MUNICIPAL Nº 1.684

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO DORENSE FUTEBOL CLUBE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira ao Dorense Futebol Clube, desta cidade, para aquisição de material esportivo, tais como: jogo de camisas, meias, chuteiras, etc.

§ Único - Para atender as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado a dispender até a importância de CR$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 03 de julho de 1992.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal.

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 05/92
fls. 8 à 8v em 03/07/92
(a)